

**ATO NORMATIVO Nº 004/2026**

Dispõe sobre a entrega de notas fiscais

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a normatização da entrega de notas fiscais;

CONSIDERANDO o envio da obrigação acessória EFD – Reinf à Receita Federal do Brasil, a partir da competência janeiro/2026;

CONSIDERANDO que, após o envio da referida obrigação, ocorre o encerramento da competência mensal, impossibilitando a inclusão posterior de notas fiscais com data de emissão referente ao mês já encerrado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade fiscal da EMDURB, prevenindo inconsistências no cumprimento das obrigações acessórias perante o Fisco Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer prazo para a entrega de todas as notas fiscais e faturas;

Art. 2º As notas fiscais e faturas deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua emissão;

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2026.

**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**  
Presidente

**ERITON LUIS CORRÊA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ADÍLSON CALDEIRA**  
Diretor de Sistemas Viários e Transportes  
Serviços

**VALTER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Diretor de Limpeza Pública,  
Funerários e Cemitérios